



**LEI Nº 1521/2017**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
226950030.1.152000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA DE PARQUES MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	17.100,00
.... FONTE: 854 CONV.MTURISMO/CEF Parques Municipais	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>17.100,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>17.100,00</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 854 CONV.MTURISMO/CEF - Parques Municipais.....R\$	722,52
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>722,52</b>

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	16.377,48
994 FONTE: 854 CONV.MTURISMO/CEF - Parques Municipais	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>16.377,48</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>17.100,00</b>

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 1354 Página: 76-77 Ano: VI</b>
<b>Data: 06/10/2017</b>

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

